PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06052/10

Autor: GEORGE CAMARA
Data: 19/01/2010
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública do "***Grupo Espírita Esperança e Caridade Eurípedes Barsanulfo"*,** e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o ***Grupo Espírita Esperança e Caridade Eurípedes Barsanulfo*,** associação civil, religiosa, beneficente, filantrópica, de duração indeterminada, que vem desenvolvendo atividades de caráter religioso, educacional e medicinal, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de dezembro de 2009.

Dickson Nasser - Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 20 de janeiro de 2010.